



NOTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL ou EXTINÇÃO DE COMODATO

Situações

a) Quando o locador notifica o locatário para desocupar o prédio alugado ao fim de um certo prazo, sob pena de ajuizamento da ação de despejo.

b) Quando o possuidor de uma casa cede o imóvel em comodato (empréstimo gratuito) a outrem e este recusa-se a devolver o imóvel espontaneamente, o possuidor/proprietário notifica o comodatário para que este desocupe a casa cedida em comodato, sob pena de ajuizamento de ação de reintegração de posse.

Documentos Necessários: (ORIGINAL E CÓPIA)

- Certidão de Nascimento ou Casamento (Caso o assistido seja divorciado ou separado judicialmente, deverá apresentar a certidão de casamento com averbação)
- RG ou Carteira Profissional
- CPF
- Cópia das 03 (três) últimas declarações de Imposto de Renda - **OBRIGATÓRIO** para comprovar a hipossuficiência
- Comprovante de renda para que seja verificado o direito à gratuidade de justiça – **Art. 34 da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação de renda, a escolha do assistido:

- I - Contracheque; ou
- II - Carteira Profissional; ou
- III - Declaração de próprio punho do empregador ou do sindicato profissional, devidamente subscrita; e

- Comprovante de residência em seu nome – **Art. 37 § 2º da Deliberação CS 88/2012**

São documentos hábeis a comprovação do domicílio, a escolha do assistido:

- I - Contas emitidas por concessionários de serviços públicos datadas de até três meses;
- II - Qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, datada de até três meses;
- III - Declaração da Associação de Moradores datada de até três meses;
- IV - Contratos de aluguel vigente;
- V - Declaração e/ou com cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos nas alíneas anteriores exigidos pelo Defensor Público, que avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade do atendimento.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Outros documentos necessários

- documentos que comprovem a posse ou a propriedade do imóvel (escrituras de compra e venda, promessa de cessão, contrato, carnê de IPTU, recibos de pagamento da prestação do imóvel, testemunhas e etc.);
- documentos que comprovem a locação ou o comodato ou declaração de 03 (três) testemunhas se o contrato for verbal
- nome completo e qualificação do comodatário ou do locatário e, se for casado, do cônjuge também;
- fotocópia da certidão de óbito dos contratantes, se for o caso

Outros documentos que se fizerem necessários, serão solicitados pelo Defensor Público no curso do atendimento, assim como eventual autenticação. Neste caso o(a) assistido(a) deve solicitar o ofício de gratuidade.

Local de atendimento:

Núcleo Cível da residência

VERIFIQUE OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS PROCESSOS